



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas - Aviso de Abertura .....	4
Aviso de Licitação .....	22
Homologação / Adjudicação .....	23
<b>Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT</b> .....	24
<b>Atos Oficiais</b> .....	24
Portarias .....	24

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.292, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### **EXONERA SERVIDOR(A) DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, registro funcional n. 2512, subscrito pelo(a) servidor(a) **Cristiane de Souza Acerbi**, protocolado sob n. 894/2025.

Expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, em 17/02/2025, o servidor **Cristiane de Souza Acerbi** do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, registro funcional n. 2512.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de fevereiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de fevereiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.293, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### **ALTERA REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMUMA), CONSTITUÍDO PELA PORTARIA N.º 14.604, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Municipal n. 1.601, de 22 de março de 1999, alterada posteriormente, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Passam a compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

**1 - Representantes de Órgãos Governamentais e seus respectivos suplentes:**

*Representantes da Prefeitura Municipal*

*Titular: Maria Paula Fernandes de Freitas*

*Suplente: Isac Rosa de Mello*

**2 - Representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:**

*154ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB*

*Titular: Dra. Vanessa Aparecida Viel*

*Suplente: Thacyane Rodrigues dos Reis*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 14.604/23.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de fevereiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de fevereiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro** - Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.294, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### **ALTERA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Municipal n. 3.274, de 20 de dezembro de 2020,

**Art. 1º** - Passam a compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a saber:

**I - Sociedade Civil**

*Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB*

*Titular: Dr. Claudio Gilberto Passoni Junior*

*Suplente: Dr. Devanir Fernandes de Andrade*

**II - Poder Público**

*Representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social*

*Titular: Cleide de Paula Bernardini*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 14.162/23 e Portaria nº 14.574/23.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de fevereiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 3 de 24

Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de fevereiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro** - Diretor do Departamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 4 de 24

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de carnes e derivados (bovina, suína e frango)*, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

**Situação:** Publicação de Abertura/Envio de Propostas

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

**Número da Dispensa de Licitação:** 06/2025

**Número Processo Protocolado:** 00788/2025

**Publicado em:** 17/02/2025

**Propostas até:** 20/02/2025 às 16:00 h

**Realização em:** 21/02/2025

**Objeto:** Aquisição de carnes e derivados (bovina, suína e frango), conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) link: Licitações/ Dispensa de Licitação

**Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: [compras@tambau.sp.gov.br](mailto:compras@tambau.sp.gov.br) ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.**

Tambaú, 17 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 5 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) **aquisição de carnes e derivados (bovina, suína e frango).**
- 1.2. A referida despesa encontra-se no Plano de Contratação Anual deste Departamento de Assistência Social.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender a *aquisição EMERGENCIAL de carnes e derivados (bovina, suína e frango), para suprir as necessidades diárias de alimentação das crianças que se encontram abrigadas na Casa Abrigo, até a formalização de compra que será efetuada através de pregão.* Considerando a necessidade de garantir a alimentação adequada e contínua das crianças atendidas pela casa abrigo, que hoje se encontra com um número considerável de crianças acolhidas e com previsão de novos acolhimentos, é de extrema necessidade proceder com a aquisição de produtos alimentícios, visto que as crianças dependem exclusivamente do fornecimento de alimentos pela Casa Abrigo e a interrupção no abastecimento pode comprometer severamente, a saúde e bem-estar das crianças e acarretar sérios problemas administrativos.

#### 2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente *aquisição* se faz necessária para atender, as crianças abrigadas na Casa Abrigo visando o atendimento das necessidades humanas básicas e contribuindo dessa forma com a saúde e bem estar das mesmas.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**Aquisição de carnes e derivados (bovina, suína e frango).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 6 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ITEM	ESPECIFICAÇÃO Material /serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CARNE BOVINA "ACÉM" PICADO	kg	80
02	CARNE BOVINA - ACÉM MOÍDA	kg	80
03	CARNE SUÍNA TIPO COPA LOMBO EM CUBOS CONGELADOS	kg	80
04	CARNE TIPO COXÃO MOLE - EM BIFE	kg	80
05	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/OSSO	kg	80
06	FILÉ DE FRANGO	kg	80
07	LINGUIÇA TIPO TOSCANA COM CONDIMENTO SUAVE	kg	60

### 3.1 – TABELA DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 / 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Material /serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA "ACÉM" PICADO	kg	80	2.712,00
02	CARNE BOVINA - ACÉM MOÍDA	kg	80	2.712,00
03	CARNE SUÍNA TIPO COPA LOMBO EM CUBOS CONGELADOS	kg	80	1.759,20
04	CARNE TIPO COXÃO MOLE - EM BIFE	kg	80	3.432,00
05	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/OSSO	kg	80	1.039,20
06	FILÉ DE FRANGO	kg	80	2.079,20
07	LINGUIÇA TIPO TOSCANA COM CONDIMENTO SUAVE	kg	60	899,40

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

##### 4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 7 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Dotação: 220

Fonte: 05

Aplicação: 510.0000

Unidade Orçamentária: 01.11.01

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 08.244.100-2.060

#### 4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

#### 5. PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da *compra* e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência. (anexo I)

##### 5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

##### 5.2 ENTREGA

Entrega (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço:  
**RUA CORONEL JOSÉ BITTENCOURT, 176 – CENTRO - TAMBAÚ - SP - FONE: (19) 3673.9541**

##### 5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito no item 10.1 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

#### 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens.

**6.1** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social**  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 8 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### 7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**7.2.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**7.2.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

**7.2.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**7.2.5** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.2.6** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (MODELO – ANEXO II)

**7.2.7** Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO III.

**7.2.8** Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO IV.

**7.2.9** Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO V.

**CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social**  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 9 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



7.2.10 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VI.

#### 7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.

#### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de **2 (dois) dias úteis**.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, **se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento**, será considerado o **período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição**.

#### 9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

#### 9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que *a entrega do material seja efetuada conforme solicitado*.

CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 10 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### 9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Entrega do material de acordo com as especificações e prazo de entrega.

#### 9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: [cras01@tambau.sp.gov.br](mailto:cras01@tambau.sp.gov.br) sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: [cras01@tambau.sp.gov.br](mailto:cras01@tambau.sp.gov.br).

#### 10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

#### 11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços

públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 11 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 11.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações do item 11.1
- III. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 12 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 11.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa

deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 10 de fevereiro de 2025.

**Erica Bassanezi Morandin**

Coordenadora de Assistência Social.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 13 de 24



**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



**CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social**  
*cras@tambau.sp.gov.br*  
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518

Município de Tambaú - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 14 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### Anexo I

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Proponente:** .....

.....

**CNPJ:**..... **INSC. EST.:** .....

**Endereço:** .....

**Nº:**..... **Complemento:**..... **Bairro:** .....

**Cep:** ..... **Cidade:** ..... **Estado:** .....

**Telefone:** ..... **Fax:** ..... **E-mail:** .....

**OBJETO:** .....

**Observação:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (..... ) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

**Condições Pagamento:** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 15 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ITEM	ESPECIFICAÇÃO Material /serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	Valor unitário	Valor Total
01	CARNE BOVINA "ACÉM" PICADO	kg	80		
02	CARNE BOVINA - ACÉM MOÍDA	kg	80		
03	CARNE SUÍNA TIPO COPA LOMBO EM CUBOS CONGELADOS	kg	80		
04	CARNE TIPO COXÃO MOLE - EM BIFE	kg	80		
05	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/OSSO	kg	80		
06	FILÉ DE FRANGO	kg	80		
07	LINGUIÇA TIPO TOSCANA COM CONDIMENTO SUAVE	kg	60		
08	CARNE BOVINA "ACÉM" PICADO	kg	80		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 16 de 24



**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### Anexo II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]  
RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 17 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### Anexo III

#### MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social**  
[cras@tambau.sp.gov.br](mailto:cras@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 18 de 24



**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ



### Anexo IV

#### MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 19 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### ANEXO V

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no termo de referência do  
**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 da Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que  
a empresa..... tomou  
conhecimento de todas as condições de participação na e se compromete a  
cumprir, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 20 de 24



**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### ANEXO VI

#### MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 21 de 24



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



---

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa  
proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 22 de 24

### Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 02/2025.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural e Urbana, Matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual, com Fornecimento de Veículos (Ônibus, Micro-Ônibus, Vans e Veículos com Capacidade Mínima de 15 (Quinze) Lugares), Monitor, Motorista/Condutor Devidamente Contratado, Legalizado e Habilitado, de Acordo com as Disposições Pertinentes do Código De Trânsito Brasileiro e de Outras Normas Aplicáveis em Vigor.

**Número Processo Protocolado:** 243/2025.

**Abertura dia:** 13/03/2025, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 17 de Fevereiro de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 23 de 24

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação N.º 05/2024 – **Aquisição de material para as roçadeiras de uso individual – vulgo, roçadeira costal – para a limpeza dos espaços e vias públicas no que concerne à Prefeitura Municipal de Tambaú**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ **21.500.755/0001-25**, para o objeto da referida dispensa, no valor total de **R\$ 13.085,00** ( treze mil, oitenta e cinco reais ).

Tambaú, 17 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 24 de 24

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### **EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**

**Tiago César de Oliveira Andrade**, Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Assistente Previdenciário**, registro funcional nº 002, subscrito pelo servidor **Marcelo José Viana**, protocolado sob nº 00777/2025.

Expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, a partir de 12/02/2025, o servidor **Marcelo José Viana** do cargo de **Assistente Previdenciário**, registro funcional nº 002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de fevereiro de 2025.

Tiago César de Oliveira Andrade

Diretor-Presidente

.....